ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1033/78, de 22 de maio de 1.978.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, a conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, a Sra. ZÉLIA ITAGY BRAGA LIMA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá autorizado a conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal a Sra. ZÉLIA ITAGY BRAGA LIMA, localizado no Bairro CIDADE NOVA, com os limites e características seguintes: Situado à Av. Transamazônica, QUADRA, 38, Lote nº 2643; limitando-se ao Poente com o Sr. Getúlio Severo de Oliveira; ao Nascente com o Sr. Mauro de Tal; fazendo frente para o norte, com Av. Transamazônica; fundos com quem de direito ao Sul, medindo 10:00mts. de frente por 30:00mts. de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 22 DE MAIO DE 1.978.

JOSÉ BRASIL DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em exercício.

MARIA ADELINA GUGLIOTTI BRAGLIA
Dir. Deptº de Administração.